GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 19/01/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme orçamentos em anexo.

A prestação desses serviços é necessária para atender os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pois durante o ano são realizadas varias atividades e se faz necessária a identificação dos bens do Município.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante

FONE: (44) 3015-2310
RUA FORMOSA, 432
MARIALVA - PARANÁ
ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO 000002

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

1. **PAINEL EM ESTRUTURA METALON DUPLO COM LONA IMPRESSÃO BACK LIGHT ILUMINAÇÃO INTERNA COM LAMPADAS DE LED**

   R$ 800,00 O M2

VALORES CORRESPONDENTES AO MATERIAL INSTALADO NO LOCAL

Gentilmente

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

ESTAÇÃO
midia digital

ESTACAO MIDIA DIGITAL-IMP DIG
Endereco: AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO , 3487 - B. JARDIM ITALIA
Cidade: MARINGA / PR CEP: 87060-676
Fone/Fax: 44 3034-7141 /
E-Mail: contato@estacaomidiadigital.com.br www.estacaomidiadigital.com.br
CNPJ: 10.497.650/0001-48 / IE: 904.627.640-7

000003

Nome	CNPJ/CPF	IE/RG	Fone	UF
MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	76.282.680/0001-45	ISENTO	44 3232-1151	PR

Endereco	Bairro	CEP	Cidade	Contato
R SANTA EFIGENIA, 680	CENTRO	86990-000	MARIALVA	

LICITACAO PAINEIS BACK LIGHT — No Pedido de Compra

Orcamento: 14452

		Quantidade	Tamanho	MetragemUn	Unitario	Subtotal
01	PAINEL BACK LIGHT, ESTRUTURA EM ACO METALON, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, CAIXA COM 20CM, ILUMINACAO EM LAMPADAS DE LEDS, IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA BACK LIGHT, ACABAMENTOS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA	1	1,000 x 1,000	1,000 M2	850,00	850,00

Data Entrega: ___/___/_____ **Cond. Pagamento:** A Vista **Total:** 850,00

Total: 850,00

Observacoes

Atenciosamente,

ESTACAO MIDIA DIGITAL-IMP DIG

13/01/2016

Autorizo a confeccao do(s) item(ns) acima assinalado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Usuario: JUNIOR

Rofran Software - www.rofran.com.br

DIGITAL Prócartazes

000004

Maringá, 13 de janeiro de 2016

À

PREFEITURA DE MARIALVA

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	Valor m2	Total
01	Painel Back-Light, estrutura em aço com caixa de 20cm, iluminação em lâmpadas de leds, acabamento em chapa galvanizada na cor preta	890,00	890,00

Prazo para pagamento: a vista
Prazo para entrega do material: 20 dias úteis
Att,

Michele Fedrigo
Prócartazes Impressão digital

ML SILVA IND. E COM. DE CARTAZES LTDA
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4484
JD. HIGIENOPOLIS - CEP: 87060-390
MARINGÁ – PR
CNPJ: 11.407.151/0001-85
IE: 90.50.65.66-13

000005

Ofício nº. 08/2016
GAB

Marialva, 19/01/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 19 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000006

Oficio nº. 08/2016
DC/bsm

Marialva, 19/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 08/2016, expedido por Vossa Senhoria em 19/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.39.00.00. - 31781 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 31781 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31854 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000008

Parecer nº. 08/2016

Marialva, 19/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/12/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL

DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.39.00.00. - 31781 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 31781 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31854 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 08/2016
DLC

000010

Marialva, 19 de janeiro de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 08/2016

000011

Marialva, 19/01/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 04/2016, que objetiva a contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 08/2016
GAB

000012

Marialva, 19/01/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 04/2016, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000014

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000015

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000016

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000017

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000013

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 4/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 4/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 4/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000023

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.39.00.00. - 31781 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 31781 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. -

33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31854 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e

emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000030

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000031

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 23 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000032

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

ANEXO I

Pregão Presencial nº 4/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Valor Máximo R$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instatado.	M²	70	800,00	56.000,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000034

2.3 No curso da execução do objeto contratual caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000035

ANEXO II

Pregão Presencial nº 4/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 4/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000036

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **4/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO IV

000037

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 8/2016

Edital de Pregão Presencial nº **4/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000038

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº **4/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **4/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº **4/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME
2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **4/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.
2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.
2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.
2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS
3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).
3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.
3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;
4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000041

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000044

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREF. DO
RELATÓRIO DAS DES
REALIZADAS NO 2º SE
PARAGRAFO 2º DA

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE RECURSO	CREDOR	V PA
6844/2015	01/09/2015	BB PNM FNAS - BOLSA FAMILIA 31806	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 6
6841/2015	01/09/2015	FNAS PFMC 33801	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 84
6840/2015	01/09/2015	FNAS PFMC 33801	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 3
6842/2015	01/09/2015	FNAS / PNFI EXERC ANT. 33822	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 2
6843/2015	01/09/2015	PNM FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL 31803	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 1
12215/2014	30/12/2014	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ X
363/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 27
4853/2015	27/05/2015	RECURSOS LIVRES	CELIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R$ 17
6266/2015	28/08/2015	RECURSOS LIVRES	DATASONDA MIDIA LTDA	R$ 7
3509/2015	23/04/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 1
3309/2015	03/06/2015	FNAS PFMC 33801	CELIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R$ 8
4164/2015	11/06/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 2
563/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 1
275/2015	29/01/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R$ 6
262/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 3
263/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 3
[illegible]	14/07/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 5
4184/2015	11/05/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 8
6414/2015	02/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R$ 1
6456/2015	13/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R$ 1
6816/2015	20/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R$ 1
8906/2015	17/07/2015	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1818	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 1
373/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	PORTAL DA TRANSFERENCIA - SERVICOS DE INFORMACAO	R$ 1
4955/2015	30/04/2015	PROGRAMA BOLSA FAMILIA EXERC ANTERIOR 33805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R$ 1
8782/2015	29/01/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R$ 6
7109/2015	27/07/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R$
7723/2015	12/08/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1826	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
7714/2015	11/08/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1826	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
7940/2015	24/07/2015	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 1703	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
7124/2015	29/07/2015	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1818	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
7497/2015	05/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
9909/2015	18/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
7999/2015	19/08/2015	TAXAS DE PREST. SERVICOS 1811	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
6312/2015	30/06/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
[illegible]	09/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
[illegible]/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
363/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
7829/2015	19/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
7823/2015	19/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
9606/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
6973/2015	24/07/2015	F MANDAGUARI FNAS IGD S SUAS C/C 33 330-5 33865	GRAFICA MANDAGUARI LTDA	R$
7109/2015	27/07/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R$
7994/2015	28/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
8071/2015	28/08/2015	RECURSOS LIVRES	CELIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R$
8461/2015	03/09/2015	RECURSOS LIVRES	E A EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA	R$
7920/2015	21/08/2015	BB PNM FNAS - BOLSA FAMILIA EXERC. ANTERIOR 31805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
9608/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
7998/2015	20/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
8508/2015	02/09/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1826	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
6826/2015	14/09/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1826	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
7720/2015	11/08/2015	BB PNM FNAS - BOLSA FAMILIA EXERC. ANTERIOR 31805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
9606/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
7998/2015	20/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$
8499/2015	31/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R$
8491/2015	03/09/2015	RECURSOS LIVRES	E A EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA	R$
[illegible]	[illegible]	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$
7897/2015	21/08/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.869-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado para **R$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) a proposta de preços, relativo à aquisição de **Óleo Diesel**, de acordo com os requerimentos protocolados, parte integrante do presente, destinado a manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de janeiro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

POSTO MEGA CENTER LTDA
LADMO DA SILVA MIKSZA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.: 7.143.075-2

Nome: LEANDRO A. CARVALHO
RG.: 8.169.022-6

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

CAPI - Centro de Apoio a Pessoa Idosa, localizado na Rua Clementino Paraná, nº 20, Bairro Wilson Montenegro - Lapa/PR".
VALOR TOTAL MAXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 67.371,78 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 20 de janeiro de 2016.
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2016.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 49.653,29 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de filmes radiográficos, revelador e fixador para uso no setor de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 131.416,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 20 de janeiro de 2016.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2016
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício DAVID PEREIRA DE ANDRADE, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 torna público que será realizado no dia 05/02/2016, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos e de Enfermagem para operacionalização no Centro de Saúde e Hospital Municipal de Lindoeste, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 002/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 min. horas do dia 05/02/2016 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, ou através do email licitacao@certto.com.br ou no endereço eletrônico http://www.lindoeste.pr.gov.br/.

Lindoeste, 20 de janeiro de 2016.
POLLYANNA TIBES CAMPIOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Processo Administrativo Nº 08/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 19 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2016
O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro do ano de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PUBLICA para contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, COM RECURSOS LIBERADOS ATRAVES DA PORTARIA Nº 384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 DIAS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) obra(s) obra(s) acima descrita(s).
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, a partir do dia 21 de janeiro de 2016, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3648-1102, fax (42) 3648-1102 - "e-mail" marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho-PR, 19 de janeiro de 2016.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
CNPJ nº 77.845.394/0001-03

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2016
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 10:00 Horas do DIA 05 de Fevereiro de 2.016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de Peças, serviços e outros itens, para ônibus escolares.
ABERTURA: À partir das 11:00 (onze) Horas do DIA 05 de Fevereiro de 2.016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:30 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (iluminação pública), conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 14:00 (quatorze) Horas do DIA 05 de Fevereiro de 2.016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br

Nova Cantu-PR, 19 de janeiro de 2016.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Procedimento Licitatório nº 011/2016
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR. DATA DE ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R$ 729.300,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 19 de janeiro de 2016.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 083/2015 Registro de Preços nº 050/2015, cujo objeto é Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis - HT, para atendimento das necessidades ao Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento. A sessão pública se realizará em 04 de fevereiro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sob o número do ID. 612643. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2016.
DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Objeto: Concessão de uso de bem público - quatro salas comerciais para ser explorada comercialmente para vendas de passagens ou bilhetes utilizados no transporte coletivo de passageiros, situada na Rodoviária Municipal.
Data: 26 de fevereiro de 2016, às 08h30m.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ 76.973.692/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCESES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICADORA.
ABERTURA: 03 de FEVEREIRO 2016 - 08:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 20 de janeiro de 2016.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2015

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 84/2015 - Processo Licitatório 194/2015. A data de realização do certame está mantida para o dia 05 de fevereiro de 2015 às 08h:00min. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de janeiro de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016012200180

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 59522916
Documento emitido em 04/02/2016 11:20:03.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9621 | 22/01/2016 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Prefeitura deste Município, de segunda às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas r Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo sit
Lapa, 20 de janeiro
Regina Maria Brur
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLIC/

A Prefeitura Municipal da Lapa torna públic **de 2016, às 14:00 horas,** na Rua Barão d na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e propostas relativas ao EDITAL DE **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 021/2015**, que tem por objeto a "Contratação de empresa de Engenharia, especializada em construção civil, para construção de 01 (uma) lavanderia com aproximadamente 52,90 m², no CAPI – Centro de Apoio a Pessoa Idosa, localizado na Rua Clementino Paraná, nº 20, Bairro Wilson Montenegro – Lapa/PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 67.371,78 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no **dia 24 de fevereiro de 2016, às 09:30 horas,** na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia com ênfase em construção civil, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ RIBAS – Localizado na Av. Dr. Manoel Pedro, S/N – Centro – Lapa/PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 1.289.110,28 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 20 de janeiro de 2016.
Albenir José Carneiro Pawoski
Presidente da Comissão de Licitação

4284/2016

LINDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAO N. º001/2016.

CONTRATO PRINCIPAL Nº 066/2014

REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LINDOESTE.
CONTRATADA: RODRIGO SONDA & CIA LTDA-EPP
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execuçao referente a Contratação de Empresa Especializada para execução de calçadas em paver E= 6cm e E=8cm em diversas ruas já pavimentadas com serviços de remoção de calçadas e meio fio existentes, regularização e compactação, lastro de brita, assentamento de paver em colchão de pedra, execução de meio fio, plantio de arvores e grama, rampas de acessibilidade e lixeiras no município de Lindoeste.
PRAZO DE EXECUÇAO: 31/05/2016.
DATA: 14/01/2016.

4447/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE
Estado do Paraná

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **DAVID PEREIRA DE ANDRADE,** de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **torna público que será realizado no dia 05/02/2016,** procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** cujo

...presa Especializada em Serviços Médicos ...cionalização no Centro de Saúde e Hospital ...m conformidade com as especificações ...egão Presencial nº 002/2016.**
...OPOSTAS: até as 08h30 min. horas do ...Brasília).
...O PREGÃO: O edital poderá ser obtido ...o da Prefeitura Municipal de Lindoeste, ...@certto.com.br ou no endereço eletrônico ...or/.

Lindoeste, 21 de janeiro de 2016.

Pollyanna Tibes Campiol
Pregoeira Municipal

000043

4320/2016

LONDRINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº PG/SMGP-0002/2016 - Recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Vila Nova e do Parque das Indústrias Leves (PIND). O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, em 20 de Janeiro de 2016. Fábio Alfredo Gonçalves Campos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (em exercício).

4391/2016

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 19 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

4194/2016

MARMELEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PMM
PROCESSO Nº 004/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

A Pregoeira Andrea Aparecida Miniuk, designada pela Portaria nº 4.746 de 25 de fevereiro de 2015 resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2016 que tem por objeto a aquisição de pneumáticos e acessórios, para melhor adequação do objeto.
Marmeleiro, 21 de janeiro de 2016.
Andrea Aparecida Miniuk
Pregoeira

4680/2016

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA JUVENTUDE

000049

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 4803 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000050

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, portador da cédula de identidade sob nº 6.581.172-3 e CPF sob nº 026.669.489-60 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA, outorgamos ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

MARIALVA, 03 de fevereiro de 2016.

2º Tab. Mva

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO LWYS6.gt9Vz.ISuY6-j6XV5.repS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DAVI MESSIAS DUARTE.....
Marialva, 03 de fevereiro de 2016
00078705(001-00003488S)**********
Em testemunho da Verdade
ALOISIO VIEIRA MEYER

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3014-1173 | 3232-1173
MARIALVA - PARANÁ

CARIMBO DE CNPJ

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

000051

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0074254-3	03.583.149/0001-39	26/02/1986	01/03/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATEIRAL PARA USO PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇAO DE PAINEIS PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE LETRAS, LETRIROSE PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,

FABRICAÇAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS,

FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ADESIVAGEM EM VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIO/PROPAGANDA.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DAVI MESSIAS DUARTE 035.807.359-69	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA 811.504.319-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/04/2014 Número: 20142037613
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de fevereiro de 2016

16/130812-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA 000052

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 08/2016

Edital de Pregão Presencial nº **04/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **04/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, em 03 de FEVEREIRO de 2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ANEXO VII

000053

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 08/2016

Edital de Pregão Presencial nº **04/2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA CNPJ no 03.583.149/0001-39 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **04/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARIALVA, 03 de FEVEREIRO de 2016.

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

CARIMBO CNPJ

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

000054

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº1.389, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010 e Sétima Alteração de Contrato Social sob nº20131299328 por despacho em sessão em 05/03/2013. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é Impressão de Material para uso Publicitário e Fabricação de Esquadrias de Metal. A partir desta data passa a ser Impressão de Material para uso Publicitário, Fabricação de Esquadrias de Metal, Instalação de Painéis Publicitário, Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material, Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, Adesivagem em veículos para fins Publicitário/Propaganda. **C.N.A.E:** 18.13-0-01, 25.12-8-00, 43.29-1-01, 32.99-0-03, 32.99-0-04, 25.42-0-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

000055

Marialva-Pr, 25 de Março de 2014

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2014
SOB NÚMERO: 20142037613
Protocolo: 14/203781-3, DE 02/04/2014
Empresa: 41 2 0074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/16

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/16

ANEXO V

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **008/2016**
Pregão Presencial nº **004/2016** 000056

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 04 de Fevereiro de 2015.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

ANEXO VII

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **008/2016**
Pregão Presencial nº **004/2016**

000057

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C P SUZUKI – ME, CNPJ nº 22.129.469/0001-68 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá - PR, 04 de Fevereiro de 2016.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C P SUZUKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0774799-9	22.129.469/0001-68	24/03/2015	24/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2304, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-000

Objeto
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/03/2015 **Número: 20151802459**

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157169898 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/12/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000059

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C P SUZUKI - ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0774799-9	CNPJ 22.129.469/0001-68
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário CAROLINA DE PAULA SUZUKI Identidade: 97529710,SESP/PR CPF: 085.317.009-65 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 22 de dezembro de 2015

15/716989-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157169898 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON YUKIO SUZUKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02143252-0 SESP PR

CPF
461.664.409-87

DATA NASCIMENTO
08/11/1963

FILIAÇÃO
MORIO SUZUKI
TOMIKO KAWAMOTO SUZUKI

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03172301311

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

856906582

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

563327008 74
PR907279942

DETRAN PR (PARANA)

856906582

PROIBIDO PLASTIFICAR

000000

2PEZC 3QA0D HK2QTS5 6Ki
valide em www.ocartorio.net

TRASLADO **Livro: 52-P** **Folha: 138/139**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **C P SUZUKI - ME** OUTORGA A FAVOR DE: **EDSON YUKIO SUZUKI e outro**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

C00061

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze **(05/06/2015)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **C P SUZUKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.129.469/0001-68**, Inscrição Estadual nº 90690549-32, com sede à Avenida Brasil, n.º 2304, sobre loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; neste ato representada por sua administradora**: CAROLINA DE PAULA SUZUKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C. de Identidade RG n.º **9.752.971-0/SSP/PR**, expedida em 06.01.2003, inscrita no CPF sob n.º **085.317.009-65**, residente e domiciliada na Avenida Maua, 1308, apto 81 BLOCO B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu a sede desta serventia para solicitar e assinar o presente ato, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20151802459, emitida em data de 26.05.2015, cuja cópias ficam arquivada nestas notas na Pasta 012, à folha 018. Reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: 1) **EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **2.143.252-0/SSP/PR**, expedida em 22.12.1993, inscrito no CPF sob n.º **461.664.409-87**, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n.º 1308, apto 81 Bloco B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; 2) **CLAUDIO ISAMU SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **3.688.016-3/SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **766.684.109-44**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 2304, sobra loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade e comarca Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: representar a outorgante em licitações perante órgãos e/ou repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/10/15

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

2PEZC 3RA0D HK2QTS5 6KI
valide em www.ocartorio.net

TRASLADO **Livro: 52-P** **Folha: 138/139**

empresas privadas, outorgando-lhes poderes para representá-la em elaborações e propostas, assinar anexos, oferecer lances, assinar atas de sessão, interpor recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **LICITANTE,** enfim, praticar todos os demais atos legais e necessários para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vetado seu substabelecimento. O presente instrumento é outorgado para viger até o dia 31.05.2016. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam, do que fé. Eu, (a.), Dener Rogério Miniello, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 0000360/2015. Emol.: VRC 384,61 - R$64,23. Selo Digital Nº 4MsIr.DeRdx.hOA8m, Controle: o2c19.lJcA. Em Testº_____da Verdade. Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015. (aa.) C P SUZUKI - ME, CAROLINA DE PAULA SUZUKI. José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

000062

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4MsIr.DeRdx.hOA8m
Controle:
o2c19.lJcA
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/15

Em Testº_____da Verdade

Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01. 12.15

000063

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703 (CONTINUA)	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
~~RG: 11.452.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015
SOB NÚMERO: 41107747999
Protocolo: 15/180246-7, DE 23/03/2015
C P SUZUKI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000064

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4755501 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801 4761001 (CONTINUA)	OS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 24 MAR. 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000065

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CAROLINA DE PAULA SUZUKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI	(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/09/1996	IDENTIDADE (número): 97529710 — Órgão Emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 085.317.009-65
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA MAUA	NÚMERO: 1308
COMPLEMENTO: APTO 81 BLOCO B	BAIRRO / DISTRITO: ZONA 03 — CEP: 87050020
MUNICÍPIO: MARINGA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C P SUZUKI	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRASIL	NÚMERO: 2304
COMPLEMENTO: Sobra Loja	BAIRRO / DISTRITO: ZONA 03 — CEP: 87050000
MUNICÍPIO: MARINGA — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): marilene.romero@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 8220200

Atividades secundárias: 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
23/02/2015				☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
RG. 1.482.054-7-PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000066

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) EDSON YUKIO SUZUKI	(mãe) JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MAUA	NÚMERO 1308

COMPLEMENTO APTO 81 BLOCO B	BAIRRO / DISTRITO ZONA 03	CEP 87050020

MUNICÍPIO MARINGA	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL	NÚMERO 2304

COMPLEMENTO Sobre loja	BAIRRO / DISTRITO ZONA 03	CEP 87050000

MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789001 4789005 4712100 4721104 4723700 (CONTINUA)	ENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
~~OAB: 44.952-954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000067

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002 (CONTINUA)	ADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1 482 954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

EM: 01.12.15

000063

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4744003 4744099 4530703 4530705 4639701 4642702 4649401 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 24 MAR. 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000069

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI .

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4649402, 4649409, 4649499, 4664800, 4665600, 1413401, 1813001 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Nádia Cristina Panichi OAB. 11.739-PR ~~RG. 1.482.954-7-PR~~ 24 MAR. 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000070

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 2512800 3101200 3102100 3314707 4321500 4322302 6201500 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB/ 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

000071

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casario)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 6203100, 7729202, 7733100, 8219901, 8219999, 8299799, 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
23/02/2015	C P			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
CNPJ: 78.381.621/0001-50
Av. Mauá, 2578 – Zona 09
CEP: 87.050-020
Maringá – PR
Telefone: (44) 3268-4388
Email: licitacao@vhllicitacoes.com.br
BANCO: ITAU AGENCIA: 3713 CONTA CORRENTE: 19680-0

000072

CREDENCIAMENTO

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP
CNPJ N.º 78.381.621/0001-50
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORANDIR WAGNER PIPINO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, nº 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portador da CI Civil RG n.º 1.171.649 SSP/PR e CPF sob n.º 210.394.029-68 e **FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, n.º 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portadora da CI Civil RG n.º 3.050.344-9 SSP/PR e CPF sob n.º 870.083.519-68, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.889/B, Centro - CEP 87.013-160, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.00183269 em 02/05/1980 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2007.4189417 em 17/09/2007, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Doravante o endereço da sociedade passará à ser: **AVENIDA MAUÁ, N.º 2.578, ZONA 09 – CEP 87.050-020, NESTA MESMA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Doravante o objeto social da sociedade passara a ser: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ESTAMPADAS, ESMALTADAS OU PINTADAS PARA VEÍCULOS, PROPAGANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, FACHADAS, LUMINOSOS, PAINÉIS E ADESIVAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL, FUNDIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E ALUMINIO E SERVIÇOS CORTES, RECORTES E GRAVAÇÃO EM CNC.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORANDIR WAGNER PIPINO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, nº 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portador da CI Civil RG n.º 1.171.649 SSP/PR e CPF sob n.º 210.394.029-68 e **FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, n.º 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portadora da CI Civil RG n.º 3.050.344-9 SSP/PR e CPF sob n.º 870.083.519-68, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.578, Zona 09 – CEP 87.050-020, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.00183269 em 02/05/1980 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2007.4189417 em 17/09/2007, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO – CARTÓRIO NOCCHI – COMARCA DE MARINGÁ/PR

Valmir Cardoso de Campos – R 02

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Avenida Mauá, n.º 2.578, Zona 09 – CEP 87.050-020, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ ÚNICO:- Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é o de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ESTAMPADAS, ESMALTADAS OU PINTADAS PARA VEÍCULOS, PROPAGANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, FACHADAS, LUMINOSOS, PAINÉIS E ADESIVAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL, FUNDIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E ALUMINIO E SERVIÇOS CORTES, RECORTES E GRAVAÇÃO EM CNC.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1.980, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), divididos em 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas no valor de R$- 10,00 (Dez reais), cada uma, estando assim distribuídas entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
ORANDIR WAGNER PIPINO.....	3.150	31.500,00
FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO.....	350	3.500,00
TOTAIS.....	3.500	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ORANDIR WAGNER PIPINO**, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de " *Pró-Labore* ", que será definido pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR

R 02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 15 de Dezembro de 2.008.

ORANDIR WAGNER PIPINO

FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva
RG. 3.066.940-1/PR – CRC/PR 33.268

Leo José Monzani
RG. 4.236.767-2/PR – CRC/PR 32.960

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2009
SOB NÚMERO: 20085531421
Protocolo: 08/553142-1, DE 17/12/2008
Empresa:41 2 0018326 9
EMPLACA IND COM DE PLACAS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Valmir Cardoso da Costa R 02

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR

000076

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - ME, com sede na Av. Mauá, nº 2578, Zona 09, com o CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.381.621/0001-50, neste ato representado por seu sócio Orandir Wagner Pipino, com endereço comercial **Avenida Mauá, 2578, Maringá – Paraná.**

OUTORGADA: LUIZ HENRIQUE ROSARIO, brasileiro, solteiro, Analista de Licitações, portador do RG sob nº 10.448.551-0 SESP/PR e CPF sob o nº 065.109.009-12, com escritório profissional na Av. Getulio Vargas, 173 sala 201, Centro, CEP: 87013-130 em Maringá – PR, fone 44-3268-4388.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: 30/12/2016

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Orandir Wagner Pipino
Sócio-Administrador
RG nº 1.171.649 SSP/PR
CPF nº 210.394.029-68

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
uftUc . 9taVM . Ab7iv - 0KL1G . x0pS
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe(s) firma(s) de:
[illegible]R701-ORANDIR WAGNER PIPINO.....
Por SEMELHANCA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. Art. 710 paragrafo 3º do CNNGJ/PR)

Em testemunho _____de verdade.
MARINGA, 03 de Fevereiro de 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

020-MARILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA



Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
CNPJ: 78.381.621/0001-50
Av. Mauá, 2578 – Zona 09
CEP: 87.050-020
Maringá – PR
Telefone: (44) 3268-4388
Email: licitacao@vhllicitacoes.com.br
BANCO: ITAU AGENCIA: 3713 CONTA CORRENTE: 19680-0

000077

Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº **4/2016**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 78.381.621/0001-50 é **empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **4/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 02 de fevereiro de 2016.

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA-EPP
Luiz Henrique Rosário
Procurador
RG: 10.448.551-0 SSP/PR
CPF: 065.109.009-12

000073

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EMPLACA IND COM DE PLACAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0018326-9	78.381.621/0001-50	02/05/1980	02/05/1980

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MAUÁ, 2578, ZONA 09, MARINGÁ, PR, 87.050-020

Objeto Social
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ESTAMPADAS, ESMALTADAS OU PINTADAS PARA VEÍCULOS, PROPAGANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, FACHADAS, LUMINOSOS, PAINÉIS E ADESIVAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL, FUNDIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E ALUMÍNIO E SERVIÇOS CORTES, RECORTES E GRAVAÇÃO EM CNC.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ORANDIR WAGNER PIPINO 210.394.029-68	31.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO 870.083.519-68	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/01/2009 Número: 20085531421
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0001120-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA MARQUES DE ABRANTES, 67, NÃO INFORMADO, MARINGÁ, PR, BRASIL

MARINGÁ - PR, 03 de fevereiro de 2016

16/130879-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

03 FEV. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHI79757

Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
CNPJ: 78.381.621/0001-50
Av. Mauá, 2578 – Zona 09
CEP: 87.050-020
Maringá – PR
Telefone: (44) 3268-4388
Email: licitacao@vhllicitacoes.com.br
BANCO: ITAU AGENCIA: 3713 CONTA CORRENTE: 19680-0

000073

ANEXO V

Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº **4/2016**

DECLARAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **4/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 02 de fevereiro de 2016.

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA-EPP
Luiz Henrique Rosário
Procurador
RG: 10.448.551-0 SSP/PR
CPF: 065.109.009-12

000000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE : M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 1 **NIRE: 4120214356,6**

Pelo presente Instrumento Particular,

(1) **ROBERTO YAMAMURA** , brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

(2) **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

Únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **" M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME "**. com sede e foro à ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,*** nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, resolvem assim, alterar o **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** conforme segue abaixo.

I - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto Social :

1.1- O Objeto Social da Sociedade Empresária, que era de :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- **PASSA Á SER DE :**
- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA — OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503311; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38223-SAOG; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE : M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 2 **NIRE: 4120214356,6**

- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;
- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA SEGUNDA : Das Deliberações Sociais:

2.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

2.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

2.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-2; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38222-Y8B5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 3 **NIRE: 4120214356,6**

2.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA TERCEIRA : Da Administração :

3.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

3.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

3.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

3.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

3.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

3.6-Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas

CLÁUSULA QUARTA : Do Aumento de Capital :

4.1 – O capital social no valor de **R$ 6.877,00** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em **6.877** (seis mil, oitocentas e setenta e sete) quotas, fica elevado para **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), cujo aumento de **R$ 33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), será integralizado da seguinte forma:

- **R$33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), em moeda corrente do País neste ato.com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.2 – O sócio **ROBERTO YAMAMURA ,** subscreve **4.814** (quatro mil, oitocentas e quatorze) quotas, pelo valor nominal de **R$ 4.814,00** (quatro mil, oitocentos e quatorze mil reais), eleva seu capital para **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), dividido em **28.000** (vinte e oito mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 23.186,00** (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais) é integralizados em moeda corrente do País da seguinte forma:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5558221015131235033l-3; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38221-E0H6; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 4 **NIRE: 4120214356,6**

- **R$ 23.186,00** (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais),com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.3 – A sócia – **OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** subscreve **2.063** (dois mil e sessenta e três) quotas, pelo valor nominal de **R$ 2.063,00** (dois mil e sessenta e três reais), eleva seu capital para **R$ 12.000,00** (doze mil reais), dividido em **12.000** (doze mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 9.937,00** (nove mil, novecentos e trinta e sete reais) é integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma :

- **R$ 9.937,00** (nove mil , novecentos e trinta e sete reais), com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.4 – O capital social no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº quotas	Valor de cada Quota (R$)	Valor total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
TOTAL	40.000	-	40.000,00	100

4.5- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, no Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

4.6- Cada quota dá o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA QUINTA : Que os sócios por unanimidade, resolvem por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação

II - DA CONSOLIDAÇÃO:

M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME ". com sede e foro à ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,*** com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, ROBERTO YAMAMURA ,** brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP-87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, **e OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-4; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38220-V9TI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 5 **NIRE: 4120214356,6**

Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** conforme cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial:

1.1- A Sociedade Empresária girará sob o nome de " **M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME** ".

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede:

2.1- A sociedade empresária tem sede na ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP-87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.***

2.2-A sociedade empresária poderá, a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir , ou fechar filial ou outra dependência,em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Objeto Social:

3.1– O Objeto social é :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;
- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-5; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38219-7TC8;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 6 **NIRE: 4120214356,6**

domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;

- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA QUARTA : Da Duração :

4.1-A Sociedade empresária iniciou suas atividades em **01 DE MARÇO DE 1989,** e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : Do Capital Social:

5.1-O capital social será de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00,** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

5.1.1- O sócio, **ROBERTO YAMAMURA** , integraliza **28.000** (vinte e oito mil) quotas, pelo valor nominal de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) em moeda corrente do País, neste ato.

5.1.2.- A sócia , **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , integraliza **12.000** (doze mil reais) quotas, pelo valor nominal de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) em moeda corrente do País, neste ato;

5.1.3- O Capital Social , inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor cada Quota (R$)	Valor Total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
Total	40.000	-	40.000,00	100

5.2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO N.º 1052 do CC/2002.

5.3-Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA : Da Administração :

6.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1946
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-6; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38218-BIVW; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 7 **NIRE: 4120214356,6**

6.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

6.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

6.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

6.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

6.6- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas.

CLÁUSULA SÉTIMA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO :

7.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram que não está incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade de empresário

7.1.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : Da Remuneração dos Administradores:

8.1- Fica aprovado pelos sócios, neste ato, que o Pró-labore mensal para o **ADMINISTRADORES : ROBERTO YAMAMURA ,** será 2,5 (dois virgula cinco salários mínimos), e **OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** será de 01(um) salário mínimo, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA NONA : Das Transferências de Quotas:

9.1-As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2-O sócio que desejar transferir suas quotas,deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1892
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-7; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38217-KTNR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 8 **NIRE: 4120214356,6**

exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

9.3-O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência ,requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

9.4-Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA : Das Deliberações Sociais:

10.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

10.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

10.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

10.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da liquidação:

11.1-A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento), do Capital Social;

11.2-Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Do Exercício Social:

12.1-O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados , o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

12.2-A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

12.3-Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Declaração de Desimpedimento:

13.1–Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresários .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Disposições Gerais:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCE YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1958
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-8; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACH38216-ESO0;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE : M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 9 **NIRE: 4120214356,6**

14.1–É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade empresária, em negócios estranhos aos interesses sociais , especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

14.2-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

14.2.1-Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

14.2.2-O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária , se resolve em relação a seu sócio.

14.2.3- Que a disposição anterior se aplica inclusive no caso especial da exclusão de sócios, prevista no Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002.

14.3- Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária;

14.4-Que a sociedade empresária reger-se-á pelas normas do CC/2002, aplicáveis as Sociedades Empresárias, do tipo de Sociedade Limitada, pelas cláusulas, e condições deste contrato, nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A, nº 6404/76.

14.5- Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 28 de Junho de 2013.

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 20134012437
Protocolo: 13/401243-7, DE 16/07/2013
Empresa:41 2 0214356 6
MPL METALURGICA PARANA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-9; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38215-IPZ8;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2015 às 15:24:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5faefee2019e201c7b0c35eec2c4667aa8d90ac3b0b4e71e1e621fd3dc
0b111d4efb80f630ccecb2d3b9b2087b0f9c89b4691f92522281fd3fb6c75422f0fd42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M P L METALURGICA PARANA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2016 às 15:17:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442627

Código de Controle da Autenticação:

55582210151312350331-1 a 55582210151312350331-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000083

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15	28/03/1989	28/03/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MAUA 2531, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430

Objeto Social
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E PRODUTOS METALÚRGICOS;

COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS METÁLICOS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E REFORMAS EM PORTAS, PORTÕES, JANELAS, VITRAUX;

COMERCIALIZAÇÃO DE: ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO, AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SOFTWARES; MOVEIS E ESTOFADOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE INFORMATICA; MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES; UNIFORMES EM GERAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS; COLCHOES E COLCHONETES, ELETRO ELETRONICOS, MATERIAL ELETRICO E MATERIAL DE PINTURA EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMUNICAÇÃO, INFORMATICA, COPIADORA, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO, ESCOLAR E DIDATICOS; MAQUINAS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;

COMERCIALIZAÇÃO DE: MOVEIS PARA ESCRITORIO, ESTOFADOS, ILUMINAÇÃO E UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO; ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E APARELHOS TELEFONICOS, INCLUSIVE COPIADORA; MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, E COLCHOES, CDS, DVDS, FITAS; ARTIGOS DE OPTICA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS; VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; MATERIAIS DE PINTURA, ELETRICO, VIDROS, HIDRAULICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PALYGROUND, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSORIOS; PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MATERIAIS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; EMBALAGENS;

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS CITADOS ANTERIORMENTE;

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; E ROUPAS PROFISSIONAIS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

16/005616-0

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160056160 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000000

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MATERIAL TELEFONICO, E COPIADORAS;

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - AUTOMAÇÃO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE INFORMATICA;

DESENVOLVIMENTO DE PAGINAS NA INTERNET;

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO YAMAMURA 424.117.009-97	28.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OLINDA DOCÊ YAMAMURA 424.722.299-68	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2013 Número: 20134012437
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

16/005616-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 160056160 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO VII 000091

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.192.759/0001-15 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **4/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá 04 de fevereiro de 2016

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO V

000092

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 8/2016
Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **4/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá 04 de fevereiro de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000093

FABIO DE JESUS SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1978, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Urbano Duarte, nº 62, Jardim Petrópolis, CEP: 86015-560, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.860.397-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 267.076.828-81, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** e terá sede e domicílio na **RUA GUAPORÉ, Nº 673, JARDIM PALMARE, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86025-000.**

Cláusula 2ª: O capital social será R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme **(art. 980-A, CC/2002):**

MARCO AURELIO VOPLE	**78.800 quotas**	**R$ 78.800,00**

Cláusula 3ª: o ramo de atividade da empresa será: **CONFECÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em **01 de maio de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular: **FABIO DE JESUS SOUZA,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2015 12:05 SOB Nº 41600372719.
PROTOCOLO: 152341161 DE 22/05/2015. NIRE: 41600372719.
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELIME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152341161

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2015 12:05 SOB Nº 41600372719.
PROTOCOLO: 152341161 DE 22/05/2015. NIRE: 41600372719.
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELIME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/05/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152341161

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, esta via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de maio de 2015.

10º Serviço Notarial

10º SERVIÇO NOTARIAL Reconhecimento no verso LONDRINA-PR

FABIO DE JESUS SOUZA

Testemunhas

Ass._____
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass._____
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2015 12:05 SOB Nº 41600372719
PROTOCOLO: 152341161 DE 22/05/2015. NIRE: 41600372719
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELIME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/05/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152341161

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO DE JESUS SOUZA.
Selo Digital SELO: 44qGc . 9FpY0 . qTUAG - CONTROLE: OCyhD . hDJS - Controle [2]
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 20 de Maio de 2015 - 11:43:18h.
Em Test° da Verdade

Sirlene Maria Gonçalves Martin
Escrevente Juramentada

000090

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2015 12:05 SOB Nº 41600372719.
PROTOCOLO: 152341161 DE 22/05/2015. NIRE: 41600372719.
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELIME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152341161

000097

10º SERVIÇO NOTARIAL Reconhecimento no verso LONDRINA-PR

Look
Comunicação Visual

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME – CNPJ 22.506.210/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI –ME , (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.506.210/0001-99, com sede na Rua Guaporé nº 673, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fábio de Jesus Souza, brasileiro ,empresário, portador do RG nº 10.860.397-6 e do CPF nº 267.076.828-81 residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. Renato Rosa dos Santos, brasileiro ,Estudante , do RG nº 8.792.901-9 e do CPF nº 047.508.489-64, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rosa nº 741, Jd. Nova Olinda, na cidade de Londrina, Estado do Paraná .

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, da Prefeitura Municipal de Marialva -Pr, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Londrina ,02 de Fevereiro de 2016

10º Serviço Notarial

Fábio de Jesus Souza

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE-ME

FÁBIO DE JESUS SOUZA
RG 10.860.397-6 – CPF 267.076.828-81

22.506.210/0001-99
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI - ME.
RUA GUAPORÉ, 673
CENTRO - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

CARTORIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIO DE JESUS SOUZA.**********
Selo Digital 4AjVc . XRep8 . Kfq2t - Controle a9kAy . tLfEw**********
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br**********
Dou fé. Londrina, 03 de Fevereiro de 2016 - 12:58:38h.
Em Testº_____da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

Look
Comunicação Visual

000093

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME – CNPJ 22.506.210/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **4/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina ,02 Fevereiro de 2016

22.506.210/0001-99
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI - ME.
RUA GUAPORÉ, 673
CENTRO - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

Fábio de Jesus Souza

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

FÁBIO DE JESUS SOUZA
RG 10.860.397-6 – CPF 267.076.828-81

Rua Guaporé,673 – Cep 86025-000 – Tel (43) 3321-6000 – Londrina –Pr
www.looknegocios.com.br - look@sercomtel.com.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME** **Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 6 0037271-9**	**CNPJ** **22.506.210/0001-99**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** **22/05/2015**	**Data de Início de Atividade** **01/05/2015**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) **Rua Guaporé, 673, Jardim Palmares, LONDRINA, PR, 86.025-000**			
Objeto **confecção criação e impressão de materiais de comunicação visual e publicidade e instalação de painéis publicitários**			
Capital: R$ 7.880,00 **(SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** **Capital Integralizado: R$ 78.800,00** **(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** **Microempresa**	**Prazo de Duração** **Indeterminado**

Titular **Nome/CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FABIO DE JESUS SOUZA 267.076.828-81	Sim	22/05/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento **Data: 22/05/2015** **Número: 41600372719** **Ato: ATO CONSTITUTIVO**	**Situação** **REGISTRO ATIVO**
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO	**Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 07 de dezembro de 2015

15/708875-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157088758 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/12/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Luiz Kamide, Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto, Ilda Mitiko Hada
Bel. Mario Mori Junior TABELIÃO DESIGNADO
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX (44) 3522-1086 GOIOERÊ PARANÁ
CEP 87360-000

LIVRO:0144-P
FOLHAS:170
PROTOCOLO:008474

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz a empresa:- **"CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972"**, à favor de **ANDERSON LUIS GORRI**, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos este instrumento público de mandato, bastante virem, que aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(08/12/2015),** nesta Cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cartório, perante Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa: **"CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972"**, microempresa, inscrito como microempreendedor individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.694.923/0001-96, com estabelecida na Rua Brasil, 322, Jardim Curitiba, nesta cidade e Comarca de Goioerê -PR, com seu Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, devidamente registrado, número do Recibo: ME89186970, Número do Identificador: 00081877935972, emitido aos 07/12/2015 e Certidão Simplificada nº 15/781853-5, expedida em Goioerê -PR, aos 07/12/2015, documentos que ficam arquivados nesta Serventia, na Pasta 021/Contratos/Estatutos, fls. 001 à 003, neste ato devidamente representada por seu titular, Sr. **Celso de Souza da Purificação**, brasileiro, casado, empresário, natural de Alto Piquiri -PR, nascido aos 04/01/1971, filho de Isac Antonio da Purificação e Maria de Souza da Purificação, portador da Cédula de Identidade nº 5.876.734-4-I.I.PR, expedida aos 03/10/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 818.779.359-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, 874, nesta cidade e Comarca de Goioerê -PR; consoante os documentos apresentados, o presente, reconhecido como o próprio por mim e por tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **ANDERSON LUIS GORRI,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, natural de Goioerê -PR, nascido aos 06/08/1984, filho de Ermelindo Gorri e Maria de Fátima da Costa Gorri, portador da Cédula de Identidade nº 7.771.562-2-I.I.PR, expedida aos 28/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 039.817.509-85, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 372, Jardim Tropical, nesta cidade e Comarca de Goioerê -PR; à quem confere os poderes amplos, gerais e ilimitados para:- **(01)-** gerir e administrar a empresa outorgante e tratar de todos os seus negócios e bens; comprar e vender mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócios, assinando os competentes documentos; transigir livremente em Juízo ou fora dele; podendo pagar e receber contas; emitir, cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações; **(02)-** firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios às atividades da empresa outorgante; celebrar quaisquer espécies de contratos, inclusive de compra e venda, locação, arrendamentos, distratos, estipular cláusulas e condições, dar e receber garantias; receber importâncias a quaisquer títulos, inclusive os aluguéis, rendas, juros, passando os competentes recibos; **(03)-** representá-la junto ao **Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, depositar e retirar dinheiro, tomar saques, dar crdens e contraordens; retirar cheques devolvidos; sustar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos; assinar, emitir, endossar e descontar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos; requisitar talões de cheques, reconhecer saldos, solicitar extratos, comprovantes, solicitar, retirar ou cancelar cartões, cadastrar ou alterar senhas; fazer cadastramentos e recadastramentos; protestar títulos e retirá-los; receber importâncias devidas, passar recibos e dar quitação; **(04)-** assinar quaisquer documentos relacionados a empresa **"Celso de Souza da Purificação 81877935972"**, podendo representá-la perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Junta Comercial, Prefeituras, Delegacia Regional do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos e demais repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, nelas requerer, alegar,

prestar declarações, defendê-la em processos, solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários; **(05)-** representá-la perante Companhias telefônicas, Companhias de seguros, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Copel, Sanepar, Consórcios, empresas públicas e privadas e concessionárias de serviços públicos, nelas requerer, alegar, prestar declarações, solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários, assinando o que preciso for, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, acompanhar processos administrativos, tomar decisões, concordar, discordar; **(06)-** Admitir e demitir funcionários, assinar carteiras e contratos de trabalho, bem como rescindí-los, fixar horários, ordenados e comissões; assinar guias, livros e papéis fiscais; fazer declaração do imposto de renda, receber as restituições; **(07)- participar de quaisquer Licitações,** estabelecer contatos pessoais com a Diretoria, assinar todos os documentos necessários a cumprir da melhor forma, o contido nos Editais, oferecer propostas e alterá-las e assumindo os compromissos estabelecidos; **(08)-** nomear prepostos; liquidar quaisquer questões trabalhistas, representá-la em Juízo, propor quaisquer ações, constituir advogados, bem como destituí-lo, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, propor e variar de ações, e mais os especiais para transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, receber, passar recibos e dar quitações, representá-la em falências e concordatas, fazer declarações de crédito, receber créditos; receber citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **com reserva de iguais poderes para si**. (Feita sob minuta). Assim me disse(ram) e outorga(m), do que dou fé. A pedido, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido e achado conforme, aceita(m), outorga(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme o que lhes faculta no Artigo 684 do Provimento nº 249, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Procuração protocolada nesta Serventia no Livro nº 003, sob nº 01048/2015, nesta data. Eu, ILDA MITIKO HADA, ESCREVENTE, lavrei a presente. E eu, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, subscrevo, dou fé e assino. (a.) MARIO MORI JUNIOR. GOIOERÊ, 08 de dezembro de 2015. CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO. Custas 384,62 VRC = R$ 64,23. Funrejus: R$ 16,06. NADA MAIS.- Traslada em seguida. Eu,_____, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.= (imh=/)=

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº**bpRhr . DHYxS . 8YJYe**, Controle: **2zxE9 . wkOF**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Goioerê, 08 de dezembro de 2015

Em testemunho _____ da verdade

_____
MÁRIO MORI JÚNIOR
TABELIÃO DESIGNADO

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Dra. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1586 / 9979-1586

BEL. MARIO MORI JR.
Tabelião Designado
Portaria 23/2009

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

000101

Nome Empresarial: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
Nome de Fantasia : IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0380169-0	23.694.923/0001-96	18/11/2015	18/11/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
BRASIL, 322, JARDIM CURITIBA, GOIOERÊ, PR, 87.360-000

Ocupações:
Principal: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
Secundárias: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
PROMOÇÃO DE VENDAS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Objeto:
Fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 07/12/2015 Número: M1541066246
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

16/127509-5

GOIOERÊ - PR, 03 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Peloi Venturoso
RG 11.965.829 SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Imprimax
PINTURA,FACHADA E TOLDOS

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96
ENDEREÇO: RUA BRASIL 322 - GOIOERE - PR
CEP:87360000
TELEFONE: 44 9888-1467

ANEXO V

000102

Celso de Souza da purificação 81877935972

Processo Administrativo nº 8/2016

Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Goioere, em 01 de Fevereirode 2016

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

Receita Federal

000103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.694.923/0001-96 **MATRIZ**		**18/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	**322**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.360-000	**JARDIM CURITIBA**	**GOIOERE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9884-4488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/01/2016** às **17:15:45** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000104

Identificação

Nome Empresarial
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

Nome do Empresário
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO

Nome Fantasia
IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL

Capital Social
20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
58767344	SSP	PR	818.779.359-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.694.923/0001-96	41-8-0380169-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87360-000	RUA BRASIL	322

Bairro
JARDIM CURITIBA

Município	UF
GOIOERE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
18/11/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
3	73.19-0/02	Promoção de vendas
4	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
5	95.29-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
6	18.13-0/99	Impressão de material para outros usos
7	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME89751873
Número do Identificador: 23694923000196

Data de Emissão:
12/01/2016

000105

000103


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DERSON LUIS GORRI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7771562-2 SESP PR
CPF
039.817.509-85
DATA NASCIMENTO
06/08/1984
FILIAÇÃO
ERMERLINDO GORRI
MARIA DE FATIMA DA COSTA GORRI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02963987711
VALIDADE
02/04/2019
1ª HABILITAÇÃO
31/07/2003
OBSERVAÇÕES
LOCAL
GOIOERE, PR
DATA EMISSÃO
02/04/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
71498636617
PR907324400
929177911

ANEXO II

000107

Pregão Presencial nº 004/2016

RAZÃOSOCIAL:	**C P SUZUKI - ME**
CNPJ Nº:	**22.129.469/0001-68**
ENDEREÇOCOMPLETO:	**AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR**
TELEFONES:	**(44) – 3028-3560**
E-MAIL:	**cpsuzuki@maxtoner.net**

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2016.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Max. Unit.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total - R$
1	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instatado.	M^2	70	800,00	RM Digital	670,00	46.900,00
Total da Proposta - R$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos Reais).							46.900,00

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Concordamos com todas as exigencias do presente Edital.

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Maringá - PR, 04 de Fevereiro de 2016.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

000103

C P SUZUKI - ME.
CNPJ: 22.129.469/0001-68
AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.
FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 16
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:22 Modalidade de Licitação P.P. 04/16
VISTO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 04/2016

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO , 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para prestação de serviço de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura., conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2016.

LOTE 1

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	70	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instalado.	M2	ARTFINAL	800,00	56.000,00
					TOTAL	56.000,00

VALOR TOTAL: CINQUENTA E SEIS MIL REAIS

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

VALIDADE DA PROPOSTA : 70 DIAS

000110

MARIALVA, em 03 de FEVEREIRO de 2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2016
ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.583.149/0001-39
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 11
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:50 Modalidade de Licitação
P.P. 04/16

Imprimax

PINTURA, FACHADA E TOLDOS

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96
ENDEREÇO: RUA BRASIL 322 - GOIOERE - PR
CEP:87360000
TELEFONE: 44 9821-7185

ANEXO II

000112

Pregão Presencial nº 4/2016

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

CNPJ Nº: 23.694.923/0001-96

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BRASIL 322 BAIRRO: JARDIM TROPICAL GOIOERE PR

TELEFONES: 44 9888-1467 E-MAIL: IMPRIMAXFACHADASETOLDOS@HOTMAIL.COM

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V.UNIT	TOTAL
01	70	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instalado.	M²	IMPRIMAX	690,OO	48.300,OO
TOTAL: QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS						

OBS: 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS CORRIDOS

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

GOIOERE, em 04 de FEVEREIRO de 2016

Identificacão e assinatura do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2016

CELSO DE SOLUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

CNPJ nº 23.694.923/0001-96

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 12
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:10 Modalidade de Licitação
P.P. 04/16
VISTO

000113

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO I

000114

Pregão Presencial nº 4/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura..

Valor Máximo R$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

ÍTEM	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Total Unitário	Valor Total Proposto
1	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instatado.	70	M^2	MPL	650,00	45.500,00

Valor total proposto: R$-45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias);

Concordamos com todas as condições do edital.

Maringá 04 de fevereiro de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

MPL *METALÚRGICA PARANÁ LTDA.*

Esquadrias de Ferro

Janela, Vitraux - Grade de Proteção - Porta de Enrolar - Porta de Correr e Abrir, Portão basculante - Portão - Grade de Metalon e de Ferro - Mezanino.

Fone/Fax: (44) 3222-7891 - Email: metalurgicaparana@bol.com.br

RUA ANHANGUERA, 20 - ZONA 03 - CEP 87050-080- MARINGÁ - PR

000115

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 15
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:22 Modalidade de Licitação
P.P. 04/16
VISTO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Pregão Presencial nº 4/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M.P.L. metalúrgica Paraná Ltda.
CNPJ: 81.192.759/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.050.36-33
ENDEREÇO: Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná
TELEFONE: (44) 3222-7891 ; E-MAIL : metalurgicaparana@bol.com.br
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇ

Look
Comunicação Visual

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI - ME.
RUA GUAPORÉ, 673
CENTRO - CEP 86025-000
LONDRINA - PR
22.506.210/0001-99

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME – CNPJ 22.506.210/0001-99

000118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Proposta de preços

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para , Aquisição de Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 4/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	70	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instatado.	*M2*	JLD	R$ 790,00	R$ 55.300,00

TOTAL R$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

Rua Guaporé,673 – Cep 86025-000 – Tel (43) 3321-6000 – Londrina –Pr
www.looknegocios.com.br - look@sercomtel.com.br

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

0001

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (Sessenta dias) corridos da apresentação da proposta.

Londrina ,02 de fevereiro de 206

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

FÁBIO DE JESUS SOUZA
RG 10.860.397-6 – CPF 267.076.828-81

22.506.210/0001-99
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI - ME.
RUA GUAPORÉ, 673
CENTRO - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 4/2016
JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME
CNPJ nº 22.506.210/0001-99
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 13
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:15 Modalidade de Licitação
P.P. 04/16
VISTO

Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
CNPJ: 78.381.621/0001-50
Av. Mauá, 2578 – Zona 09
CEP: 87.050-020
Maringá – PR
Telefone: (44) 3268-4388
Email: licitacao@vhllicitacoes.com.br
BANCO: ITAU AGENCIA: 3713 CONTA CORRENTE: 19680-0

0001 9

ANEXO II
Pregão Presencial nº 4/2016

RAZÃO SOCIAL: EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA – EPP
CNPJ Nº: 78.381.621/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70110632-62
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Mauá, 2578 – Zona 09 – Maringá/PR – CEP: 87050-020
TELEFONE: 44 3268-4388
E-MAIL: licitacao@vhllicitacoes.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 4/2016**.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT. MAX.	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	70	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anticorrosivo, caixa com 20 cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta, devidamente instatado.	M2	EMPLACA	R$ 800,00	R$ 660,00	R$ 46.200,00
TOTAL:.....							R$ 46.200,00

Valor total: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

OBS:
1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.

Maringá, 02 de fevereiro de 2016.

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA-EPP
Luiz Henrique Rosário
Procurador
RG: 10.448.551-0 SSP/PR
CPF: 065.109.009-12

000120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 4/2016
Emplaca Ind. E Com. De Placa LTDA – EPP
CNPJ: 78.381.621/0001-50
Av. Mauá, 2578 – Zona 09
CEP: 87.050-020
Maringá – PR
Telefone: (44) 3268-4388
Email: licitacao@vhllicitacoes.com.br
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 19
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:22 Modalidade de Licitação
P-P-04/16
VISTO

Imprimax
PINTURA,FACHADA E TOLDOS

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96
ENDEREÇO: RUA BRASIL 322 - GOIOERE - PR
CEP:87360000
TELEFONE: 44 9888-1467

000121

ANEXO III

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

Processo Administrativo nº 8/2016

Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 4/2016 , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972, localizada à RUA BRASIL 322, na cidade de GOIOERÊ, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

GOIOERÊ, em 01 de FEVEREIRO de 2016

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

Imprimax
PINTURA, FACHADA E TOLDOS

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96
ENDEREÇO: RUA BRASIL 322 - GOIOERE - PR
CEP:87360000
TELEFONE: 44 9888-1467

ANEXO IV

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

Processo Administrativo nº 8/2016

Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972, inscrito no CNPJ n° 23.694.923/0001-96, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDERSON LUIZ GORRI, portador(a) da Carteira de Identidade no 7771562-2 e do CPF no 039.817.509-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

GOIOERÊ, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

.....

(representante legal)

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000123

Identificação

Nome Empresarial
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

Nome do Empresário
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO

Nome Fantasia
IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL

Capital Social
20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
58767344	SSP	PR	818.779.359-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.694.923/0001-96	41-8-0380169-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87360-000	RUA BRASIL	322

Bairro
JARDIM CURITIBA

Município	UF
GOIOERE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
18/11/2015

Código da Atividade Principal
32.99-0/04

Descrição da Atividade Principal
Fabricação de painéis e letreiros luminosos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
3	73.19-0/02	Promoção de vendas
4	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
5	95.29-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
6	18.13-0/99	Impressão de material para outros usos
7	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000125

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.694.923/0001-96 MATRIZ		**18/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	**322**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.360-000	**JARDIM CURITIBA**	**GOIOERE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9884-4488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **08:36:09** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000126

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
3	2016	10/02/2016	11/1/2016

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social — CNPJ

33568 - 1 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 818.779.359-72

23.694.923/0001-96

Endereço

Logradouro: BRASIL — Número: 00322

Complemento: — CEP: 87360-000

Bairro: JARDIM CURITIBA

Distrito:

Cidade: GOIOERÊ — UF: PR

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

FABRICACAO DE PLACAS METALICAS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

Emitido por: ZENI

Secretário Adm. Fazenda

S/N - GOIOERÊ - PR Fone (44) 35218900 Fax (44)35218900 - pmg@visaonet.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:19 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.
Código de controle da certidão: **73DF.2243.4BA7.91E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014254327-77

000128

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.694.923/0001-96**
Nome: **CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2016 10:07:24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NÚMERO 14

VÁLIDO ATÉ 10/02/2016

CERTIDÃO NEGATIVA

000129

NOME / RAZÃO SOCIAL

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 818.779.359-72 - CNPJ 23.694.923/0001-96

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/01/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	LICITAÇÃO

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO Tributário relativo a(s) inscrições acima caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
33568 FABRICACAO DE PLACAS	BRASIL	00322		
33568	BRASIL	00322		

GOIOERÊ(PR), 11 de Janeiro de 2016.

Diretor do Depto de Tributação

Certidão emitida por ZENI

000130

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23694923/0001-96
Razão Social: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
Nome Fantasia: IMPRIMAX COMUNICACAO VISUAL
Endereço: R BRASIL 322 / JARDIM CURITIBA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2016 a 02/03/2016

Certificação Número: 2016020203552067408738

Informação obtida em 03/02/2016, às 09:51:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.694.923/0001-96
Certidão nº: 14896825/2016
Expedição: 03/02/2016, às 10:35:25
Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.694.923/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - Edifício do Forum - JARDIM LINDÓIA
GOIOERE/PR - 87360000

TITULAR
JOSE KIMURA
JURAMENTADOS
ORSOLINA DE PEDER KIMURA
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
VICTOR HUGO DE PEDER KIMURA
JOSLAINE M. P. KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa

Nº067/2.016.-

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

CNPJ 23.694.923/0001-96, no período compreendido desde 19/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

GOIOERE/PR, 11 de Janeiro de 2016, 14:36:19

JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
José Carlos Medeiros Junior
Juramentado - Portaria nº 09/2011

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 78.199.031/0001-00
Av. Santa Catarina, s/nº - Jardim Lindóia
Edifício do Fórum - CEP 87360-000
GOIOERÊ - PARANÁ

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

Imprimax
PINTURA,FACHADA E TOLDOS

RAZÃO SOCIAL: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972
CNPJ: 23.694.923/0001-96
ENDEREÇO: RUA BRASIL 322 - GOIOERE - PR
CEP:87360000
TELEFONE: 44 9888-1467

ANEXO VI

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

Processo Administrativo nº 8/2016

Edital de Pregão Presencial nº 4/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

GOIOERÊ, 01 de FEVEREIRO de 2016.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2016

CELSO DE SOLUZA DA PURIFICAÇAO 81877935972

CNPJ nº 23.694.923/0001-96

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 12
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/16
Horas 8:10 Modalidade de Licitação
P.P. 04/16
VISTO

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 4 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
04/02/2016 09:00	04/02/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
8 / 2016

Objeto
Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.583.149/0001-39 **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA**	MICROEMPRESA	65811723 SSP-PR Alessandro Marcio da Costa	026.669.489-60
78.381.621/0001-50 **EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP**	MICROEMPRESA	10.448.551-SSP-PR Luiz Henrique Rosario	065.109.009-12
22.129.469/0001-68 **C P SUZUKI - ME**	MICROEMPRESA	2.143.252-0SSP-PR Edson Yukio Suzuki	461.664.409-87
22.506.210/0001-99 **JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	87929019 SSP-PR Renato Rosa dos Santos	047.508.489-64
23.694.923/0001-96 **CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972**	MICROEMPRESA	7.771.562-2SSP-PR Anderson Luis Gorri	039.817.509-85

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 4 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	70	M²	**Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anti-corrosivo, caixa com 20cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	800,00	Acima dos 10%
(M)	22.506.210/0001-99	JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	JLD	790,00	Acima dos 10%
(M)	23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	690,00	Classificado
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	670,00	Classificado
(M)	78.381.621/0001-50	EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	660,00	Classificado
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	650,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	650,00	**Parou Lance**
(M)	23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	649,00	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	648,00	
(M)	78.381.621/0001-50	EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	645,00	
		2º Rodada			
(M)	23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	640,00	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	639,00	
(M)	78.381.621/0001-50	EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	638,00	
		3º Rodada			
(M)	23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	635,00	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	634,00	
(M)	78.381.621/0001-50	EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	632,00	
		4º Rodada			
(M)	23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	630,00	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	629,00	

(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	628,00
5º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	627,00
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	626,00
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	624,00
6º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	623,00
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	622,00
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	620,00
7º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	619,00
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	618,00
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	615,00
8º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	612,00
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	611,00
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	608,00
9º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	605,00
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	604,00
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	600,00
10º Rodada		
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	604,00 **Parou Lance**
(M) 78.381.621/0001-50 EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	600,00 **Parou Lance**
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	590,00
11º Rodada		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	590,00
Conclusão		
(M) 23.694.923/0001-96 CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	590,00 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 4 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	70	M²	**Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anti-corrosivo, caixa com 20cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 23.694.923/0001-96	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	IMPRIMAX	690,00	590,00	Arrematante
(M) 78.381.621/0001-50	EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP	EMPLACA	660,00	600,00	Classificado
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	RM DIGITAL	670,00	604,00	Classificado
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	650,00	650,00	Classificado
(M) 22.506.210/0001-99	JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	JLD	790,00	790,00	Acima dos 10%
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	800,00	800,00	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 4 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73070 Economicidade: **26,25 %** Unidade: M²
Quantidade: 70 Valor Unitário: **590,00** Valor Total: **41.300,00** Marca: IMPRIMAX
Arrematante: **CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 4 / 2016

23.694.923/0001-96 - CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	70	M²	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anti-corrosivo, caixa com 20cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta.	IMPRIMAX	590,00	41.300,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 41.300,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 41.300,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de

Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

78.381.621/0001-50 - EMPLACA IND. E COM. DE PLACA LTDA - EPP
065.109.009-12 - Luiz Henrique Rosario

23.694.923/0001-96 - CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
039.817.509-85 - Anderson Luis Gorri

22.506.210/0001-99 - JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
047.508.489-64 - Renato Rosa dos Santos

22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME
461.664.409-87 - Edson Yukio Suzuki

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 04/2016, para contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 04/2016 (Lei nº 10.520/2002), para contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos esta Prefeitura, autorizada pelo ofício nº 08/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 22 de janeiro de 2016 e no Diários Oficial do Paraná de 22 de janeiro de 2016 e da União de 22 de janeiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 04 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Arte-Desenho e Serviços Ltda, Emplaca Ind. E Com. De Placa Ltda – EPP, CP Suzuki – ME,M.P.L. Metalurgica Paraná Ltda, JLD Comunicação Visual Eireli – ME, Celso de Souza da Purificação 81877935972. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos

incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora as licitantes, Celso de Souza da Purificação 81877935972, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 11 de fevereiro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000140

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 4/2015 – P.M.M.
Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Em Sessão Pública realizada no dia 04 de fevereiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 4/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.694.923/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 4/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 4/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15/02/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000141

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 10/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado à empresa CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Brasil, 322, Jardim Curitiba, CEP 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.694.923/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Anderson Luis Gorri, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 039.817.509-85 e da Cédula de Identidade RG nº 7.771.562-2, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Painel Back Light, estrutura em aço metalon, tratamento anti-corrosivo, caixa com 20cm, iluminação em lâmpadas de leds, impressão e instalação de lona back light, acabamento em chapa galvanizada com pintura automotiva na cor preta.	M²	70	590,00	41.300,00	IMPRIMAX

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **4/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$-41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31854 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 31781 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.39.00.00. - 31781 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
CONTRATADA

23.694.923/0001-96
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Rua Brasil, 322
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972. (CNPJ/MF: 23.694.923/0001-96)
OBJETO : Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 4/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 429/2015
EDITAL Nº. 162/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F.R.S - INSDUSTRIAL E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 21.583.350/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Bonés - tecido em brim na cor branca pesadi 100% algodão logo marca estampado na frente, atrás, lado direito e esquerdo e (conforme modelo), com regulador plástico.	Unid	1.500	11,80	17.700,00	FENIX TEXTIL

TOTAL: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Sarandi, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conj. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Economica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.

CONTRATO Nº. 013/2016

CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CATIUSCIA RODRIGUES GUERREIRO**
CNPJ/CPF:	**066.435.439-40**
OBJETO:	**O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470**

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Objeto: Contratação de agente de endemias destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 07 de março de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 07 de março de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$ 30,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldasrosas.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.580/0001-45)
CONTRATADA: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)
OBJETO: ALTERAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
DATA: 16/02/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81677935972. (CNPJ/MF: 23.694.923/0001-96)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 4/2016.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 16 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

UNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62

RIA Nº. 033/2016

nhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito ções que lhe são conferidas pelos incisos II do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei

ndamento no Artigo 20, inciso II, da Lei de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos

OLVE

AR, partir do dia 17 de fevereiro de 2016, o 1º, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.299-75, para o cargo em comissão de , com vencimentos equivalentes ao Art. 1º. de 21 de janeiro de 2016.

o de Recursos Humanos fará as anotações ões em contrário.

TRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, 02 (fevereiro) do ano de 2016 (dois mil e

MIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

UNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62

TARIA Nº. 032/2016

Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito uições que lhe são conferidas pelos incisos II º, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei

o em vista o que foi requerido através do reiro de 2016.

SOLVE

CEDER a Servidora "MARIA CELIA